

IMPORTANTE!

O Recurso ao resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação, excepcionalmente, **deverá ser enviado para a Comissão de Concursos da UFRRJ através do e-mail concursotecnicos@ufrj.br** somente no dia **23 de Novembro de 2022**, com o título: Recurso ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação – Nome completo do candidato.

O recurso deverá ser fundamentado e deverá constar: Nome completo, CPF e cargo pretendido do impetrante.

Observação: Conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14635 de 14/12/2021, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2021, seção 1, pág. 85, que altera a Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, passa a vigorar o seguinte:

“Art. 11. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.”

Nome	Parecer da Comissão	Situação
ALEXANDRE NEVES CORREA JUNIOR	FALTOU	Não apto
DAIANE CARVALHO BAIA	DEFERIDO	Apto
DAVID CABRAL MACEDO	INDEFERIDO	Não apto
PAULO OLIVEIRA DE SOUZA	DEFERIDO	Apto
WANDER DOUGLAS PEREIRA	DEFERIDO	Apto
WENDEL MAGNO DE SOUZA	FALTOU	Não apto

Publicado em 21/11/2022